



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
**RESOLUÇÃO N.º 205/05 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a regulamentação do processo de descentralização da área de Vigilância em Saúde, através da Portaria nº 1172/04 do Ministério da Saúde, Portaria conjunta nº 08/2004 da SE e SVS do Ministério da Saúde e das Resoluções nº 130/00, 97/02, 82/03, 83/04 e 103/04 da CIB/RS;

a atualização dos valores do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde (TFVS) com base na população estimada IBGE 2004, comunicada pela Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, através do Ofício nº 1949/GAB/SVS/MS, de 25 de julho de 2005;

a atribuição do Estado de cooperar técnica e financeiramente com os municípios para que desenvolvam capacidade de execução das ações de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde, propostas na PPI-VS 2005 e pactuadas na CIB/RS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Retificar os valores da Resolução 166/05 CIB-RS do TFVS para os municípios de IBIRUBÁ e VALE DO SOL, conforme abaixo, devido à correção constante da Portaria MS/SVS 1.348 de 11 de agosto de 2005.

CRS	MUNICÍPIO	POP -2004	TFVS	Incentivo	TFVS Total anual
9	Ibirubá	19.052	21.388,24	9.144,96	30.533,20
13	Vale do Sol	10.617	11.891,04	5.096,16	16.987,20

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS